



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**

**TERMO DE ADITAMENTO N.º 006/2025-PREF/SECOM
CONTRATO 002/2020-PREF/SECOM.**

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: YUYU PRODUÇÕES LTDA.

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços em reportagem e registro audiovisual de evento para a Prefeitura de São Paulo, conforme especificações e quantidades contidas no **Anexo I – Termo de Referência**.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação contratual, por excepcionalidade, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de **31/07/2025**, ou até conclusão de procedimento licitatório, o que ocorrer primeiro, ficando neste caso a **CONTRATANTE** obrigada a dar ciência quanto a sua decisão, notificando a **CONTRATADA** e dando a ela um aviso prévio de 30 (trinta) dias, para que a mesma encerre a referida prestação de serviços e que o contrato seja efetivamente rescindido.

VALOR DO ADITAMENTO: **R\$ 4.973.175,00** (quatro milhões novecentos e setenta e três mil cento e setenta e cinco reais).

NOTAS DE EMPENHO: 95.750/2025

PROCESSO Nº: 6010.2020/0000553-3

4

9



PREFEITURA DE SÃO PAULO

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, inscrita no CNPJ sob nº 46.395.000/0001-39, neste ato representada pelo senhor **FABIO PORTELA SAVIETTO**, Secretário Especial de Comunicação, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **YUYU PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.533.954/0001-86, com sede nesta Capital, à Rua Conde de Irajá, 233, conj. 202, Vila Mariana – CEP: 04119-010, neste ato representada por seu Sócio Proprietário, Senhor **GUSTAVO YUJI UKEI**, doravante simplesmente denominada **CONTRATADA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato nº. **002/2020-PREF/SECOM**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo nº **6010.2020/0000553-3**, em especial da decisão ali encartada sob doc. n.º **129628452**, e nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e Lei Municipal nº. 13.278/02 e modificações, e Decreto 57.580/2017, para consignarem o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado, por excepcionalidade, pelo período de 06 (seis) meses, contados a partir de **31/07/2024**, ou até conclusão de processo licitatório, o que ocorrer primeiro, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Sexta, subcláusula 6.1 do ajuste, podendo ser rescindido antes do término do prazo aqui avençado, caso novo processo licitatório para o mesmo objeto seja concluído, ficando neste caso a **CONTRATANTE** obrigada a dar ciência quanto a sua decisão, notificando a **CONTRATADA** e dando a ela um aviso prévio de 30 (trinta) dias, para que a mesma encerre a referida prestação de serviços e que o contrato seja efetivamente rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a Cláusula Nona, subcláusulas 9.1 e 9.2, para fazer constar o valor total estimado do contrato pelo período de 06 (seis) meses, que passa a ter a seguinte redação:

Item	OBJETO	Valor unitário por hora	Valor mensal 3.750 horas/mês	Total para 06 meses
1	Contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de reportagem e registro audiovisual de eventos para a prefeitura de São Paulo.	R\$ 221,03	R\$ 828.862,50	R\$ 4.973.175,00

9.1. O valor total estimado da prestação de serviços ora contratada é de **R\$ 4.973.175,00** (quatro milhões novecentos e setenta e três mil cento e setenta e cinco reais), para o período de 06 (seis) meses.

4 9



PREFEITURA DE SÃO PAULO

9.1.1. O valor unitário da hora dos serviços contratados é de R\$ 221,03 (duzentos e vinte e um reais e três centavos).

9.2. Os recursos necessários para fazer frente às despesas deste aditamento no exercício 2025 onerarão a dotação orçamentária 11.10.04.122.3012.2.131.3.3.90.39.00.00.2.500.9001.1 e serão cobertos pela Nota de Empenho nº 95.750/2025, no valor de R\$ 4.162.331,25 (quatro milhões cento e sessenta e dois mil trezentos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 002/2020-PREF/SECOM e seus aditamentos, que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E, para firmeza e validade de tudo quanto ficou estipulado, lavrou-se o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

São Paulo, 29 de julho de 2025.

FABIO PORTELA SAVIETTO
Secretário Especial de Comunicação
PREF/SECOM

GUSTAVO YUJI UKEI
Sócio Proprietário
YUYU PRODUÇÕES LTDA

TESTEMUNHAS:

1.
RG.

Daniela Despato Zago
RF. 839.244-1
Secretaria Artm. de Comunicação

2.
RG.

NEIVA TREVISAN
RF 807374-1
SECOM/AAC